

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura.

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva e Alcedir Rama.

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Horas Máquinas com Motoniveladora, Rolo Compactador e Trator de Esteira, incluindo o Operador, manutenção dos equipamentos e Combustível, destinados a Manutenção das Vias de Tráfego Público do Município

Justificativa: Justifica-se a contratação para atender a grande demanda de manutenção em vias de tráfego público do município.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os Serviços com Motoniveladora, Rolo Compactador e Trator de Esteira serão executadas parceladamente de acordo com as Ordens de Serviços/Autorizações de Fornecimento, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das mesmas, emitidas pelo Setor responsável, designando os locais a serem feitos os serviços dentro do perímetro Urbano ou Rural do Município de Xanxerê. ✓

Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato: Matheus Lucas Ferreira – Telefone: (49) 3441-8523 – E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme decreto nº 002/2022, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, **relatório de leitura do horímetro das horas trabalhadas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais.**

Dotação Orçamentária: Entidade 01: Red. 38 e 46 / Entidade 05: Red. 05

B

Elementos: 3390-3999.

Obrigações da Contratante:

- 1) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local da Prestação dos Serviços; ✓
- 2) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital; ✓
- 3) Fiscalizar a Prestação dos Serviços e conferir o horímetro das máquinas. ✓

Obrigações da Contratada:

1. A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
2. Executar os serviços de conformidade com a orientação técnica; ✓
3. Fornecer o operador das máquinas sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo; ✓
4. Prestar o serviço completo incluindo o equipamento/máquina, motorista, peças, combustível e manutenção, sem custos adicionais ao Contratante; ✓
5. Não será aceito outro equipamento/máquina, com especificações diferentes do licitado neste Edital;
6. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das horas trabalhadas; ✓
7. Ficará por conta da Secretaria Municipal de Obras e Transportes a fiscalização dos serviços, bem como do equipamento utilizado, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado; ✓
8. Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas; ✓
9. Todos os equipamentos/máquinas/veículos da Contratada deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o

B

caso, legalmente habilitados para tal, cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação; ✓

10. A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante; ✓

11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato; ✓

12. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das lavagens; ✓

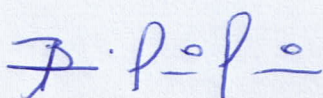
13. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei. ✓

Qualificação Técnica: Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

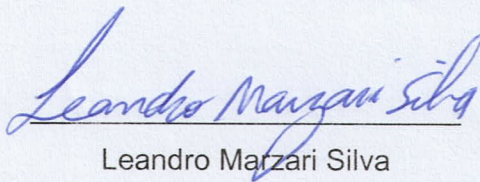
Estimativa de Custo: R\$ 1.078.500,00 (um milhão e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

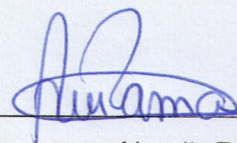
Xanxerê-SC, 16 de agosto de 2022.



Adenilso Biasus
Prefeito em exercício



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes
e Serviços



Alcedir Rama
Secretário de Agricultura



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Matheus Lucas Ferreira**, lotado na Secretaria de Obras, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Horas Máquinas com Motoniveladora, Rolo Compactador e Trator de Esteira, incluindo o Operador, manutenção dos equipamentos e Combustível, destinados a Manutenção das Vias de Tráfego Público do Município**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Alcedir Rama

Secretário de Agricultura e Políticas
Ambientais

Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Matheus Lucas Ferreira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 16 de agosto de 2022

Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CHIOSSI TERRAPLANAGEM	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS	SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA	MÉDIA	TOTAL
1	Serviços de Horas de Rolo Compactador tipo liso ou com capa, com Compactação mínima de 30 Ton, ano de fabricação mínima 2010, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e o Combustível.	700	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 320,00	R\$ 355,00	R\$ 248.500,00
2	Serviços de Horas de Motoniveladora, ano de fabricação mínima 2010, com escarificador e com articulação, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e Combustível.	1000	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 427,50	R\$ 427.500,00
3	Serviços de Horas de Trator de Esteira, mínimo 14 Ton, com Lâmina e Ripper, ano de fabricação mínima 2010, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e Combustível.	1000	R\$ 430,00	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$ 360,00	R\$ 402,50	R\$ 402.500,00

LOTE 01	R\$ 248.500,00
LOTE 02	R\$ 427.500,00
LOTE 03	R\$ 402.500,00
ESTIMATIVA	R\$ 1.078.500,00